



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE**

**LEI Nº 760 /2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR BENS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA PARA ARRECADAÇÃO DE ICMS E DÁ OITRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes bens a serem distribuídos entres os contribuintes na campanha para aumento da arrecadação do ICMS:

- a) 04 TVs 29" + DVD
- b) 02 Micro System com gravador, caixa de som e microfone
- c) 02 Kits de Material Esportivo no montante de R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS), cada
- d) 02 Bicicletas

§ 1º - 01 Micro System com gravador, caixa de som e microfone de que trata a letra "b", deste artigo será destinado à escola, da zona rural, que efetuar o maior número de trocas de notas fiscais, notas de serviços e blocos do produtor, por cupons.

§ 2º - 01 Micro System com gravador, caixa de som e microfone de que trata a letra "b", deste artigo será destinado à escola, da zona urbana, que efetuar o maior número de trocas de notas fiscais, notas de serviços e blocos do produtor, por cupons.

§ 3º - O material esportivo de que trata a letra "c", deste artigo será destinado à escola da zona rural que ocupar o segundo lugar em trocas de notas fiscais, notas de serviços e blocos do produtor, por cupons.

§ 4º - O material esportivo de que trata a letra "c", deste artigo será destinado à escola da zona urbana que ocupar o segundo lugar em trocas de notas fiscais, notas de serviços e blocos do produtor, por cupons.

§ 5º - 01 bicicleta de que trata a letra "d" deste artigo será destinada ao aluno, da zona rural , que efetuar o maior número de trocas de notas fiscais, notas de serviços e blocos do produtor, por cupons.

§ 6º - 01 bicicleta de que trata a letra "d" deste artigo será destinada ao aluno, da zona urbana , que efetuar o maior número de trocas de notas fiscais, notas de serviços e blocos do produtor, por cupons.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE**

**Art. 2º** - As Escolas que concorrerão entre si, são:

**Zona Rural:** EMCA Fazenda Lacerda, EMCA João Quiuqui, CEIER, EMEF Barra da Jaboticaba, EMEF Cº do Café e EMEF Pedra Torta.

**Zona Urbana:** EMEF Pe. Sérgio Banzza e EEEFM Água Branca.

§ 5º - 02 TVs 29" + DVD, serão sorteadas entre os produtores rurais, que emitirem as notas de produtor(1º e 2º lugares).

§ 6º - 02 TVs 29" + DVD, serão sorteadas entre os que trocarem notas fiscais, notas de serviços e que os que emplacaram os veículos, com IPVA pago no ano de 2006(1º e 2º lugares)

**Art. 3º** - São estabelecidos os seguintes critérios para a premiação:

- a) A cada R\$ 100,00(cem reais) de notas fiscais adquiridas no comércio local, vale 01(um) cupom para o sorteio;
- b) A cada R\$ 1.000,00(mil reais) de produtos agrícolas guiados, vale 01(um) cupom para o sorteio;
- c) A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em notas de serviços(ISS), vale 01(um) cupom para o sorteio;
- d) A cada veículo emplacado no município com o IPVA pago no ano de 2006, vale 01(um) cupom para o sorteio;
- e) Não terá validade para trocar as Notas Fiscais ou Cupom Fiscal de combustível e lubrificantes.
- f) As notas poderão ser trocadas até as 14:00 horas do dia 29 de dezembro de 2006.
- g) Serão aceitas todas as Notas emitidas no ano de 2006.
- h) A data para a realização do sorteio será divulgada através de Decreto Municipal.

**Art. 4º** - Ficam fixados os seguintes postos de trocas:

- a) NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte;
- b) Casa Polonesa;
- c) Escola Agro-Ecológica Fazenda Lacerda;
- d) Escola de Ensino Fundamental e Médio Água Branca;
- e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Sérgio Banzza;
- f) Escola de Ensino Fundamental Córrego do Café;
- g) Escola Agro-Ecológica João Quiuqui;
- h) Escola Estadual de Ensino Fundamental Pedra Torta;
- i) Escola Municipal Barra da Jaboticaba.
- j) CEIER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE**

**Art. 5º** Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 006006.0412300142.180.3.3.90.32.000, do orçamento municipal para o exercício de 2006.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de julho de 2006.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal